

Dispensa de licitação nº 13/2025

Solicitações n.º 5137/2025

Objeto: Contratação da empresa EMPRO Tecnologia e Informação para a prestação de videomonitoramento IP, sendo composto pelos serviços de captura, retenção, armazenamento e disponibilização de imagens para monitoramento pela Guarda Civil Municipal e pela Central de Operações da Polícia Militar (COPOM), por um período de 12 meses.

Decisão,

Considerando o parecer proferido pela Douta Procuradoria;

Considerando o teor da solicitação supramencionada, e as justificativas apresentadas pela continuidade dos serviços prestados, aduzindo, em síntese, que foi a própria municipalidade que, ciente da importância da tecnologia da informação e procurando obter uma maior eficiência na obtenção desses serviços, criou através da Lei Municipal n. 4954, de 29 de abril de 1992, a **EMPRO Tecnologia e Informação**, com o fim específico de prestar serviços de informática, o que permitiu um maior controle dessa atividade pelo Município, propiciando elevar o nível de segurança no tratamento das informações armazenadas/disponibilizadas, reduzindo-se os riscos de sua utilização indevida por terceiros, ressaltando-se que a EMPRO tem um conhecimento ímpar das rotinas da Prefeitura e de seus sistemas (todos interligados em base única); o que proporciona vantagem econômica ao município, conforme orçamentos e propostas apensados ao processo.

Tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que, dentre outros, que devem nortear a Administração pública;

- 1 – DETERMINO e RATIFICO com fulcro no artigo 75, inciso IX Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação pública para contratação da Empresa **EMPRO Tecnologia e Informação**.
- 2 – Diante das justificativas apresentadas, determino a contratação nos termos e valores informados no processo, adotando as justificativas trazidas, como razões de decidir, para preenchimento dos incisos I ao VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21.
- 3 - Cumpra-se e Publique-se a presente decisão, tendo em vista os ditames legais.

São José do Rio Preto, 24 de Julho de 2025

ASSINADO NO ORIGINAL
EDERSON MERIGHI PINHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 - smadm@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br